



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**LEI MUNICIPAL Nº 5.457, DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.  
(RUA JOÃO DE TONI)**

**Vereador VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que em função do que dispõe o art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua "B" do Loteamento Rubens Ferrari, localizado no Distrito de Pinto Bandeira, passa a denominar-se de **Rua João de Toni**.

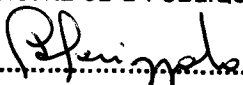
**Art. 2º** No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

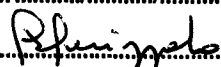
  
**Vereador VALDECIR RUBBO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
.....

Registrado e publicado

EM 27/04/2012

  
.....